CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 21 / 12 / 12
HORA: 17:37 min
ASS: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.451/2012, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 11 / 12 / 12 A 12 / 03 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 53.789,00 (cinqüenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2042 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 815 R$ 23.789,00
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 818..R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução das seguintes classificações orçamentárias:

08.01.12.361.0047.2043 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR "GLOBAL" MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 836 R$ 7.000,00

08.01.12.365.0009.2081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MDE
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1895 R$ 1.854,00

08.01.12.365.0028.2134 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR MDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1876 R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1896 R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/ 1877 R$ 500,00

08.03.12.122.0046.2049 ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
3.1.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais c/ 869 R$ 1.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS – c/ 7853 R$ 2.500,00

08.04.13.392.0010.2053 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 890 .. R$ 2.000,00
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 891 R$ 8.000,00
3.1.91.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 7854 R$ 1.500,00
3.3.90.14.00.000000 Diárias Pessoa Civil c/ 893 R$ 1.160,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços Terceira Pessoa Física c/ 895 R$ 3.975,00

08.04.13.392.0054.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 860 ... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1833 R$ 7.000,00

08.04.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Materiais Permanente c/ 3894R$ 1.000,00

08.04.13.392.0054.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/ 1847. R$ 1.000,00
3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 889 R$ 2.000,00
3.3.90.30.03.000000 Material de Consumo c/ 1812 R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1814 R$ 4.000,00

08.03.12.361.0047.2079 P.D.D.E CONVENIO MEC/FNDE
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1843 R$ 100,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1845 R$ 100,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/ 1844 R$ 100,00

08.03.12.361.0047.2151 CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - GLOBAL
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo c/ 1864 R$ 4.500,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Física c/ 1865 R$ 100,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica c/ 1866 R$ 100,00
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1867..... R$ 100,00
4.4.90.51.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/ 1868 R$ 100,00

4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Permanente c/ 1869 R$ 100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.